



Poder Judiciário de Mato Grosso

Importante para cidadania. Importante para você.

Gerado em: 24/09/2019 13:40

Numeração Única: 45055-69.2017.811.0042 Código: 506060 Processo Nº: 0 / 2017	
Tipo: Crime	Livro: Processos Criminais
Lotação: Sétima Vara Criminal	Juiz(a) atual:: Ana Cristina Silva Mendes
Assunto: 1º RÉU: ART.2º, "CAPUT", § 3º. DA LEI Nº 12.850/2013, C/C ART.299, C/C ART.296, §1º, INCISO II, C/C ART.307, C/ ART.344, C/C ART. 69, TODOS DO CP; 2º, 3º e 5º RÉUS: ART. 2º, "CAPUT, DA LEI Nº 12.850/2013, C/C ART.299, C/C ART.299, C/C ART.296, §1º. INCISO II, C/C ART.69, TODOS DO CP. 6º, 7º e 8º RÉUS: ART.2º, "CAPUT", DA LEI Nº 12.850/2013; C/C ART.299, C/C ART.69, AMBOS DO CP. 9º RÉU: ART. "CAPUT", DA LEI Nº 12.850/2013, C/C ART.147, "CAPUT", C/C ART.69, AMBOS DO CP. 4º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º e 18º, RÉUS: ART.2º, "CAPUT", DA LEI Nº 12.850/2013.	
Tipo de Ação: Ação Penal - Procedimento Ordinário->Procedimento Comum->PROCESSO CRIMINAL	
Partes	
Autor(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Réu(s): WAGNER FLORÊNCIO PIMENTEL	
Réu(s): ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO	
Réu(s): RIVALDO ALVES DA CUNHA	
Réu(s): PAULO SERAFIM DA SILVA	
Réu(s): KAMIL COSTA DE PAULA	
Réu(s): EVANDRO TEIXEIRA DE REZENDE	
Réu(s): PAULO PEREIRA DA SILVA	
Réu(s): DIEGO DE JESUS DA CONCEIÇÃO	
Réu(s): MARCELO MEDINA	
Réu(s): THEO MARLON MEDINA	
Réu(s): CLOVES CONCEIÇÃO SILVA	
Réu(s): PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	
Réu(s): JEAN CARLOS LARA	
Réu(s): RINALDO BATISTA FERREIRA JUNIOR	
Vítima: O ESTADO	
Réu(s): NEUSA LAGEMANN DE CAMPOS	
Réu(s): ROGERIO ROCHA DELMINDO	
Réu(s): KEILA CATARINA DE PAULA	
Réu(s): ALYSSON DE SOUZA FIGUEIREDO	
Andamentos	
23/09/2019	
Audiência Designada	
23/09/2019	
Decisão->Determinação	
Ação Penal nº 45055-69.2017.811.0042 - Cód. 506060	
Vistos.	

Às fls. 3704, o Ministério Público solicitou a retomada da regular tramitação do feito com a designação da audiência de instrução e julgamento.

Às fls. 3703, a 35ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá – Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, solicitou o compartilhamento de provas que façam referência ao Termo de Colaboração Premiada de Wagner Florêncio Pimentel, especialmente os anexos I a X.

Às fls. 3671, o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT, solicitou informação acerca da finalização da instrução processual ou autorização para reestabelecimento do registro profissional de contabilidade dos réus Rivaldo Alves da Cunha, Evandro Teixeira de Rezende, Paulo Pereira da Silva e Paulo Serafim da Silva.

As fls. 3531-v e 3695, as Defesas dos réus RINALDO BATISTA FERREIRA JUNIOR, ROGERIO ROCHA DELMINDO, CLÓVES CONCEIÇÃO SILVA, PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA e NEUSA LAGEMANN DE CAMPOS requereram que os réus sejam interrogados nesta Comarca.

A Defesa de PAULO SERAFIM requereu que a testemunha Onivaldo Gomes de Souza seja ouvida nesta Comarca, se comprometendo a apresentar a testemunha independente de intimação.

É o relatório. Decido.

1. Ante a informação de que a POLITEC concluiu os trabalhos periciais nos bens apreendidos nestes autos, visando a retomada da regular tramitação do feito, em consonância com o parecer ministerial de fls. 3704, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para os dias abaixo discriminados:

1.1.1 Dia 04 de novembro de 2019 às 14:00 horas – ocasião em que deverão ser inquiridas as testemunhas arroladas na inicial acusatória abaixo registradas:

1. RAFAEL DA CRUZ ARAÚJO VIEIRA;
2. VALTER CAMELO XAVIER;
3. JOVANIZE PEREIRA DA SILVA;
4. FABIANO CÂNDIDO DE LIMA;
5. RONILSON ALVES MORAES DE OLIVEIRA;
6. ELIANE CUNHA DO NASCIMENTO;

1.1.2 Dia 11 de novembro de 2019, às 14:00 horas - ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas nas respostas à acusação abaixo registradas:

RÉUS - DIEGO DE JESUS DA CONCEIÇÃO, MARCELO MEDINA, THEO MARLON MEDINA

1. RAFAEL DA LARA MOSQUEIRO;

2. LUIZ GONZAGA DE SOUZA;
3. LEONEL JOSÉ BOTELHO MACHARET;
4. WELLINGTON RODRIGUES CATÃO;
5. RAFAEL MELO ALVES FERREIRA;
6. ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE;
7. PEDRO PAULO MORA MELO;
8. NELSON.

1.1.3 Dia 13 de novembro de 2019, às 14:00 horas - ocasião em que serão ouvidas as testemunhas arroladas nas respostas à acusação abaixo registradas:

RÉUS – PAULO SERAFIM DA SILVA, KAMIL COSTA DE PAULA, EVANDRO TEIXEIRA DE REZENDE E PAULO PEREIRA DA SILVA

1. ONIVALDO GOMES DE SOUZA;
2. PAULO FROIS DE OLIVEIRA;
3. MAURO AUGUSTO LAURINDO;
4. JULIANA FAGUNDES GONÇALVES;
5. ALZIRA COSTA DE PAULA;
6. MARIA HOZANA MEDEIROS DE SOUZA;
7. LUIZ OSSAMU IMADA;
8. VITOR VELOSO DA ROCHA NETO;
9. RODIVALTER ESCOCARD DE SOUZA;

1.1.4 Dia 02 de dezembro de 2019, às 14:00 horas – ocasião em que serão interrogados os acusados abaixo registrados:

1. KEILA CATRINA DE PAULA;
2. ALMIR CÂNDIDO DE FIGUEIREDO;
3. EVANDRO TEIXEIRA DE REZENDE;
4. KAMIL COSTA DE PAULA;

1.1.5 Dia 04 de dezembro de 2019, às 14:00 horas – ocasião em que serão interrogados os acusados abaixo registrados:

1. ALYSSON DE SOUZA FIGUEIREDO;

2. PAULO SERAFIN DA SILVA;
3. RIVALDO ALVES DA CUNHA;
4. DIEGO DE JESUS DA CONCEIÇÃO;

1.1.6 Dia 06 de dezembro de 2019, às 14:00 horas – ocasião em que serão interrogados os acusados abaixo registrados:

1. RINALDO BATISTA FERREIRA JUNIOR
2. ROGERIO ROCHA DELMINDO
3. CLÓVES CONCEIÇÃO SILVA
4. PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA
5. NEUSA LAGEMANN DE CAMPOS

2. Oficie-se aos Juízos deprecados, comunicando acerca da retomada da regular tramitação do feito.

3. Solicite-se a devolução das cartas precatórias expedidas com a finalidade de realizar os interrogatórios dos réus RINALDO BATISTA FERREIRA JUNIOR, ROGERIO ROCHA DELMINDO, CLÓVES CONCEIÇÃO SILVA e PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA e oitiva da testemunha ONIVALDO GOMES DE SOUZA.

4. Considerando que o requerimento formulado às fls. 3703, em que o Núcleo de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, solicitou o compartilhamento de provas que façam referência ao Termo de Colaboração Premiada de Wagner Florêncio Pimentel, é questão atinente aos Autos nº 31834-48.2019.811.0042 – Cód. 590437, DETERMINO o seu desentranhamento, procedendo a juntada nos autos correspondentes.

5. Por fim, abra-se vista dos autos ao Ministério Público para que se manifeste acerca da solicitação formulada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso – CRCMT (fls. 3671), em que solicitou informação acerca da finalização da instrução processual, e ou, autorização para reestabelecimento do registro profissional de contabilidade dos réus Rivaldo Alves da Cunha, Evandro Teixeira de Rezende, Paulo Pereira da Silva e Paulo Serafim da Silva.

5.1. Na oportunidade, deverá o Parquet se manifestar acerca do falecimento do réu WAGNER FLORÊNCIO PIMENTEL, conforme cópia da certidão de óbito de fls. 3471/3472.

Expeça-se o necessário, inclusive nova carta precatória, se for o caso.

Cumpra-se.

Às URGENTES providências.

Jorge Luiz Tadeu Rodrigues